

EDITAL N° 03/2025 – CEAVI/DG

Estabelece normas e prazos para o programa de capacitação docente – PROCAD, para o ano de 2025.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, sob a supervisão da Direção de Ensino de Graduação do Centro, torna público o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Capacitação Docente – PROCAD tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio financeiro para participação dos professores efetivos, lotados na Udesc Alto Vale, em cursos de atualização relacionados à área de atuação do docente no ensino de graduação.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros destinados ao custeio de cursos, passagens nacionais (terrestre ou aérea) e diárias, serão distribuídos e limitados de acordo com a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Departamento	Recursos
Departamento de Ciências Contábeis	R\$ 15.000,00
Departamento de Engenharia Civil	R\$ 15.000,00
Departamento de Engenharia de Software	R\$ 15.000,00

2.2. Para pagamento de diárias, fica limitado o número máximo de 05 (cinco) diárias.

2.3. Caso seja necessário e exista disponibilidade financeira no Centro, os valores acima poderão ser suplementados, a critério da Direção de Administração.

3. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1. As solicitações poderão ocorrer a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de sessenta (60) dias antes do início do evento.

3.2 A data limite máxima para encaminhamento à DEG de solicitação PROCAD para participação em curso é 06/10/2025.

3.3 Cursos que finalizarem após 10/12/2025 estão fora do escopo deste edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O interessado deve atender aos seguintes requisitos:

I. Ser docente efetivo da Udesc Alto Vale;

II. Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias;

III. Ter cumprido com todas as obrigações e exigências do Edital PROCAD no qual foi contemplado.

§1º: Para efeitos deste Edital, não será considerado contemplado o docente que não concretizar sua participação no curso por motivo de força maior, devidamente justificado e analisado pela Comissão de Ensino da Udesc Alto Vale.

§2º. Se houver disponibilidade orçamentária no Centro e for constatada em reunião do departamento ausência de outros professores interessados em solicitar recursos deste edital, o docente poderá participar de mais de um curso de atualização, desde que a solicitação seja aprovada pelo colegiado do curso.

4.2. O curso pretendido pelo docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser realizado no país;
- II. Estar vinculado à área de atuação do docente no ensino de graduação ou relacionado às metodologias de ensino;
- III. Inexistir curso similar oferecido pela Udesc;

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. O processo digital de solicitação deverá conter:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada digitalmente (Anexo I);
- II. Declaração de pertinência à área de atuação do docente (Anexo II);
- III. Proposta financeira de pagamento do curso contendo todas as informações da empresa contratada:
 - a. Razão Social da Entidade que Receberá a Inscrição;
 - b. CNPJ da Entidade;
 - c. Endereço Completo da Entidade;
 - d. Telefone para Contato;
 - e. Dados Bancários (Banco; Agência; Conta Corrente);
- IV. Comprovação que a entidade aceita pagamento via nota de empenho (pode ser e-mail);
- V. Cópia do website ou folder do curso, contendo o conteúdo e programação;
- VI. Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do curso;
- VII. Três notas fiscais indicativas de que o preço praticado pela empresa organizadora do curso é de mercado;
- VIII. Outros documentos que apoiem e reforcem a justificativa para realização do curso, quando for o caso.

6. DA ORDEM DE TRAMITAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. As solicitações de auxílio devem tramitar nesta ordem e comprovar:

- a. Aprovação no Colegiado Pleno do Departamento de lotação do docente;
- b. Aprovação na Comissão de Ensino de Graduação do Centro;
- c. Homologação pelo CONCEAVI;
- d. CONCEAVI encaminha para DAD para providências.

7 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os processos terão a seguinte ordem de tramitação:

- a) Ser aprovados no colegiado pleno dos solicitantes;
- b) Ser aprovados na Comissão de Ensino;
- c) Ser homologados pelo CONCEAVI;
- d) Ser encaminhados à Direção Administrativa para providências e atendimento das solicitações realizadas.

7.2 O docente terá o prazo máximo de 05 (dias) dias úteis após a conclusão do curso para:

- a) Elaborar o relatório técnico (Anexo III);
- b) Preencher o relatório de viagem no Sistema de Requisição de Diárias da UDESC;
- c) Solicitar à entidade prestadora do serviço:
 - (i) a nota fiscal;
 - (ii) o certificado de conclusão do curso; e,
 - (iii) a declaração de entidade sem fins lucrativos conforme um dos modelos constantes na IN 1234/2012 RFB, se for o caso;
- d) Encaminhar à Coordenadoria de Finanças e Contas o processo instruído no SGP-e referente ao **pagamento de diárias** com a seguinte documentação:
 - (i) relatório técnico;
 - (ii) relatório de viagem;
 - (iii) comprovantes de embarque (para passagens aéreas) ou bilhetes de passagens (para passagens terrestres) de todos os trechos utilizados (se for o caso);

- (iv) certificado de conclusão do curso;
- (v) nota fiscal de hospedagem e/ou nota fiscal de alimentação nas datas em que o certificado do curso não contemple todo o período das diárias recebidas;
- e) Encaminhar à Coordenadoria de Finanças e Contas o processo inicial instruído no SGP-e referente ao **pagamento do curso** com a seguinte documentação:
- (i) relatório técnico;
 - (ii) nota fiscal da entidade, assinada digitalmente;
 - (iii) declaração de entidade sem fins lucrativos, se for o caso;
 - (iv) certificado de conclusão do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O docente não poderá solicitar auxílio PROCAD a dois editais subsequentes, caso não apresente os documentos e/ou não cumpra os procedimentos exigidos no item 7.2.
- 8.2. O docente contemplado com recursos deste edital, poderá ser convidado a apresentar o conteúdo do curso, em evento anual de integração promovido pela Direção Geral da Udesc Alto Vale.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino da Udesc Alto Vale.

Ibirama, 23 de janeiro de 2025.

Marino Luiz Eyerkauf
Diretor-Geral
Udesc Alto Vale
[Documento assinado digitalmente]

ANEXO I

Programa de Apoio à Capacitação Docente – PROCAD
Ficha de Inscrição

Nome:

Matrícula:

Departamento:

Tipo de auxílio requerido:

Passagens Valor estimado: R\$

Diárias Quantidade:

Inscrição Valor estimado: R\$

Justificativa:

SOBRE O CURSO

Nome do curso de capacitação pretendido:

Local de realização do curso:

Período de realização do curso: / / 2025 a / / 2025.

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço (incluindo cidade e CEP):

Dados Bancários

Banco: Agência: Conta Corrente:

Telefone:

E-mail:

Assinatura digital do servidor

ANEXO II

Programa de Apoio à Capacitação Docente - PROCAD
Declaração de Pertinência à função docente

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) docente
matrícula , com as atividades desempenhadas em suas disciplinas ministradas.

Ibirama, de _____ de 202___.

Assinatura digital docente

ANEXO III

Programa de Apoio à Capacitação Docente - PROCAD
Relatório Técnico de Capacitação

Dados do docente solicitante

Nome Completo:	
Departamento:	

Dados referentes ao curso solicitado

Instituição promotora do curso:	
Título do curso:	
Carga Horária:	
Período de realização:	
Local:	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> Híbrido

Objetivos do curso:

--

Resumo dos conhecimentos adquiridos:

--

Aplicabilidade dos Conhecimentos nas disciplinas que ministra na UDESC Alto Vale:

--

Assinatura digital servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XB083VL4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 23/01/2025 às 17:40:57

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQ4NzJfNTQ5MjVfMjAyNF9YQjA4M1ZMNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054872/2024** e o código **XB083VL4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.